



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2014 (dois mil e quatorze), às 08h00min (oito horas), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 6ª (sexta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: Item 01 – Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Reunião Anterior, Item 02 - Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de dezembro/2013, Item 03 - Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual de 2013, Item 04 - Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de janeiro/2014, Item 02 - Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de março/2014, e Item 02 - Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de abril/2014. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença do Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura, dos Conselheiros Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Israel Santos Borges – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR, Cel. PM Fernando Luis Brum Pretz – Representante do Poder Executivo/Polícia Militar e Carla Mitsue Ito – Representante do Poder Executivo/SEARH, ausentes os Conselheiros Paulo César de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo e Gilvan Ramos de Almeida – Representante do Poder Executivo/SEFIN, que justificou sua ausência por compromissos assumidos em razão do cargo exerce no âmbito do Estado, totalizando **05 (cinco)** conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente pediu ao secretário que fizesse a leitura da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, mas informou que por motivos técnicos e danificação dos arquivos em mídia digital, que impediu a impressão, o que posteriormente será impresso e colhido as respectivas assinaturas. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu o convite da senhora Neuracy da Silva Freitas Rios - Diretora Administrativa e Financeira/DAF, o qual foi acatado por todos. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura agradeceu a presença da Diretora Neuracy Rios e passou a palavra para o Senhor Marivaldo Vaz Rodrigues - Contador da Secretaria de Estado de Finanças, que ficou incumbido pelo Conselheiro Gilvan Ramos de Almeida relator das prestações de contas referente ao mês de dezembro de 2013 e Anual de 2013, conjuntamente, o qual deu início a apresentação, via projeção datashow, do Relatório de Análise da Prestação de Contas do mês de dezembro de 2013 e Anual 2013, o qual fica fazendo parte desta ata como anexo, tendo como parecer final a recomendação pela não aprovação. O Conselheiro Ivan Pimenta elogiou e agradeceu o empenho do Contador Marivaldo Vaz com muita propriedade detalhou as inconsistências e sugeriu correções, o Conselheiro Cel PM Pretz elogiou a dedicação do senhor Marivaldo Vaz e sugeriu a moção de elogios e o Conselheiro Presidente Vicente Moura ratificou as informações dos conselheiros e agradeceu ao Contador Marivaldo Vaz por sua brilhante apresentação. O Senhor Marivaldo Vaz agradeceu o reconhecimento e se colocou a disposição para contribuir com Instituição IPERON. Da Deliberação – Os Conselheiros acompanharam o voto do relator, de forma unânime, restando não aprovada as prestações de contas de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL



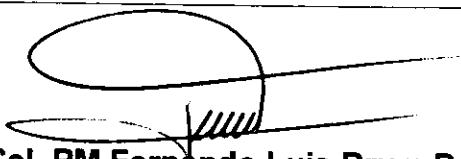
dezembro de 2013 e Anual de 2013. O Conselheiro Ivan Pimenta pediu a palavra e questionou Senhora Neuracy Rios – Diretora do DAF, que providências estão sendo adotadas para sanar pendências de diárias desde 2011 e adiantamentos de Suprimentos de Fundos e, ainda a implantação do Detalhamento de Fluxo/DFF, conforme modelo apresentado no relatório de prestação de contas de dezembro/2013 e Anual 2013, que encontra-se ausente ou quando se apresenta ao Conselho com inconsistências que são sempre relatados em análises anteriores, bem como, a correção das diversas impropriedades apontados no relatório anual que se repetem nas prestações de contas deste exercício de 2014. A Senhora Neuracy Rios informou que as diárias em sua grande maioria foram sanadas e suprimento de fundos os interessados estão sendo notificados para fins de regularização. Com relação as inconsistências e sugestões apresentadas no relatório, anotou algumas ações a serem tomadas de forma imediata, e se reunirá com sua equipe a fim sanar ou atenuar as impropriedades apresentadas e solicitou auxílio dos conselheiros que podem contribuir com seus conhecimentos técnicos e ao final agradeceu o convite. O Conselheiro Presidente Vicente Moura dando continuidade a pauta passou a palavra para o Conselheiro Israel Santos Borges, que deu início a apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas referente ao mês de janeiro de 2014, que fica fazendo parte desta ata como anexo, tendo como parecer final a recomendação pela aprovação com ressalvas. Da Deliberação – Os Conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando aprovada com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2014. O Conselheiro Presidente Vicente Moura informou que a apresentação do Relatório da Prestação de Contas referente mês de março encontra-se prejudicado pela ausência do Conselheiro Relator Paulo Durand, em seguida passou a palavra para o Conselheiro Ivan Pimenta que deu início a apresentação do Relatório de Prestação de Contas referente de abril/2014, tendo como parecer a aprovação com ressalvas. Da Deliberação – Os Conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando aprovadas com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2014. O Conselheiro Ivan Pimenta comunicou que o Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP expirará no dia 28/06/2014 e questionou ao Presidente do Conselho se houve providência junto a Presidente do IPERON. O Conselheiro Presidente Vicente Moura informou que esteve pessoalmente perante a Presidente do IPERON que comunicou a adoção de medidas junto a sua equipe, com fins da renovação do CRP, mas existem pendências que dependem de outros entes públicos. O Conselheiro Ivan Pimenta solicitou a emissão de ofícios ao Tribunal de Contas do Estado solicitando a juntada na prestação de contas anual de 2013 do IPERON, do Relatório de Prestação de Contas Anual de 2013 do Conselho Fiscal, bem como, ao Conselho de Administração para fins de análise das respectivas contas, o qual foi acatado por todos os membros do colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 11h20min (onze horas e vinte minutos), da qual eu, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente R. Moura
Vicente Rodrigues de Moura
 Conselheiro Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL




Cel. PM Fernando Luis Brum Pretz
Conselheiro


Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro


Carla Mitsue Ito
Conselheira


Israel Santos Borges
Conselheiro



Relatório do Conselho Fiscal

Prestação de Contas do mês de Dezembro e Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2013



RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

INTRODUÇÃO

Em cumprimento a determinação contida na Lei Complementar nº 432, de março de 2008, publicada no DOE nº 955, de 13/03/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 562, de 03/03/2010; nº 504, de 28/05/2009 e nº 458, de 16/06/2008, Art. 87, Inciso III, que destaca dentre as atribuições deste Conselho Fiscal **"examinar os balancetes e balanços do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros"** realizamos a análise da Prestação de Contas e das Notas Explicativas referentes ao mês de Dezembro e Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2013, elaborados pelo Gerencia de Contabilidade/IPERON, assim como do relatório da Análise da Prestação de Contas do mês de Dezembro de 2013 de responsabilidade da AUDIPREV/IPERON encaminhadas para análise através do Memorando nº 001/COFIS, datado de 07 de janeiro de 2014 e recepcionado por este conselheiro em 06/02/2014.

Para alcançar os objetivos nos alicerçamos na Lei Complementar nº 432, Art. 87, Inciso IV e VI através de exame de livros, documentos, das operações financeiras e dos atos de gestão do Fundo de Previdência do Estado de Rondônia-FUNPRERO, do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia-FUNPRECAP e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON que formam o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Estado de Rondônia.

1 – DADOS CONTÁBEIS

Analisando o Balancete do mês de Dezembro de 2013, constatamos que os registros financeiros, e demais controles guardam conformidade com os documentos apresentados na Prestação de Contas da unidade, na data base de 30 de Dezembro de 2013, ressalvados alguns procedimentos técnicos que precisam de ajustes, conforme demonstramos no corpo deste relatório.

Os exames foram efetuados, tendo como base a Prestação de Contas do mês de Dezembro e Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2013 e de dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, através da ferramenta de Sistema "Net Diver", que manipula e extrai relatórios atualizados dos registros efetuados no período.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento consignado em favor do IPERON foi efetivado através da Lei nº. 2.961 de 28.12.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.127 - suplemento na data de 28.12.2012, no valor de **R\$ 452.795.578,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais) e as despesas fixadas em igual valor, que no decorrer do período teve a seguinte movimentação conforme



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

Quadro Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira/SIAFEM (DEOF) conforme abaixo:

Demonstrativo da Evolução Orçamentária					(Em R\$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	220011 FUNPRERO	220012 FUNPRECAP	220020 IPERON		
I - Dotação Inicial	303.496.444,00	120.729.000,00	28.570.134,00	452.795.578,00	100,00
II - Créditos Adicionais	-	-	-	-	-
- Suplementares	-	-	-	-	-
- Especiais	-	-	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-	-	-
III - Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	303.496.444,00	120.729.000,00	28.570.134,00	452.795.578,00	100,00
V - Despesa Empenhada	(285.808.619,10)	-	(17.793.742,73)	-303.602.361,80	67,05
VI = Saldo de Dotação (IV-V)	17.687.824,9	120.729.000,00	10.776.391,27	149.193.216,17	32,95

Fonte: Dados extraídos do Balancete e quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira/Dezembro/2013

A movimentação orçamentária apresenta um saldo de dotação de **R\$ 149.193.216,17** (Cento e quarenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos),

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1 Demonstrativo da Gestão Financeira

Demonstrativo da Gestão Financeira					(Em R\$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	220011 FUNPRERO	220012 FUNPRECAP	220020 IPERON		
(+) Despesa Empenhada	285.808.619,10	-	17.793.742,73	303.602.361,80	100,00
(-) Pagamentos Efetuados no Exercício	(285.432.291,78)	-	(15.551.088,04)	(300.983.379,82)	99,14
(=) Saldo a Pagar	376.327,32	-	2.242.654,69	2.618.982,01	0,86

Fonte: Dados extraídos do Balancete Dezembro/2013.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON até o mês de Dezembro de 2013, empenhou despesa no valor de **R\$ 303.602.361,80** (Trezentos e três milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), sendo que conforme dados do quadro demonstrativo da despesa orçamentária **R\$ 300.983.379,82** (Trezentos milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) foram pagos, restando saldo a pagar de **R\$ 2.618.982,01** (Dois milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

3.2 Disponibilidades Bancárias

3.2.1 Disponível em Conta Corrente

O saldo registrado na conta bancos é de **R\$ 24.887.505,68** (Vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) sendo que no Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico da Conta Bancos constante na conta bancos o saldo é de **R\$ 24.820.216,83** (Vinte e Quatro milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) apresentando uma diferença de **R\$ 67.288,85** (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) na conta corrente 8.531-6 da Unidade Gestora 220011 – Fundo Financeiro – FUNPRERO registrado na conta contábil 11111907 Banespa, conforme abaixo:

Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias – Posição em 31/12/2013	
Fonte: 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados Pela Entidade	
Especificação	Saldo
220011 - FUNPRERO	17.570.637,49
0012757X85278	333.077,76
0012757X85316	10.246.071,75
0012757X85324	6.991.487,98
220012 - FUNPRECAP	6.600.115,73
0012757X89397	3.880.490,32
0012757X89400	2.714.554,64
0012757X89419	5.070,77
220020 - IPERON	716.752,46
0012757X50210	243.460,14
0012757X79669	473.292,32
Total Disponibilidades RPPS ==>	24.887.505,68

3.2.2 Aplicações Financeiras

A Carteira de Investimento do Regime representado pelas aplicações realizadas nos segmentos de rendas fixas e variável juntas totalizam **R\$ 872.075.586,56** (Oitocentos e setenta e dois milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos):

Demonstrativo das Aplicações Financeiras			
Banco	Conta		Saldo
	Nr	Tipo	
UG 220011 - FUNPRERO			
Banco Brasil	0012757X82694	Fundo de Invest. Previdenciário	420.265.326,78
Banco Cruzeiro do Sul	2290001081520	Fundo de Invest. Em Direito Cred.	953.216,94
Banco Itaú	34106835868008	Fundo de Invest. Previdenciário	7.637.937,51
Banco Santander Banespa	3306740430000030	Fundo de Invest. Em Tít.Tesouro	6.332.579,44
Bradesco	23701538894788	Fundo de Invest. Em Tít.Tesouro	35.305.605,44
Caixa Economica Federal	10406327677	Fundo de Invest. Previdenciário	165.892.779,67
Total da UG 220011 ==>			636.387.445,78
UG 220012 - FUNPRECAP			
Banco Brasil	0012757X93297	Fundo de Invest. Previdenciário	141.702.386,92
Caixa Econ. Federal	104063276594	Fundo de Invest. Previdenciário	93.985.753,86
Total da UG 220012 ==>			235.688.140,78
Total das Aplicações do RPPS ==>			872.075.586,56



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

3.3 Fluxo Financeiro ou de caixa

No fluxo de caixa do período estão demonstradas as entradas de receitas e saídas dos pagamentos efetuados de acordo com o saldo disponível, conforme abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS CONSOLIDAÇÃO DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO/DFF -DEZ/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
		Mensal	Acumulado
1	Saldo Disponível no Final do Mês Anterior	904.667.896,82	903.412.899,65
1.1	Caixa e Equivalentes de Caixas	41.371.665,03	35.048.408,79
1.2	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	863.296.231,79	868.364.490,86
2	Receitas	58.951.894,57	506.074.660,84
2.1	Receita Orçamentária	48.088.813,88	389.532.003,31
	Contribuições Sociais RPPS	35.200.427,29	322.451.952,92
	Contribuições Patronais ao RPPS - Consolidação	21.334.533,02	188.171.281,28
	Contribuições Patronais ao RPPS	89.623,42	692.640,18
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	89.623,42	692.640,18
	Contribuição do Segurado ao RPPS	21.244.909,60	187.478.641,10
	Contribuições do Servidor Ativo Civil	19.328.740,67	155.433.921,13
	Contribuições do Servidor Inativo Civil	-	3.616.298,58
	Contribuições de Pensionista Civil	-	907.153,03
	Contribuições do Servidor Ativo Militar	1.916.168,93	25.908.388,27
	Contribuições do Servidor Inativo Militar	-	1.468.700,15
	Contribuições de Pensionista Militar	-	144.179,94
	Contribuições Sociais RPPS - Intra OFSS	13.865.894,27	134.280.671,64
	Contribuições Patronais ao RPPS	13.865.894,27	134.280.671,64
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	11.725.175,56	118.536.892,33
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Militar	2.140.718,71	15.743.779,31
	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	22.814,81	473.776,37
	Prestação de Serviços de Treinamento	22.814,81	22.814,81
	Cessão de Direitos de Operacionalização de FOPAG	-	450.000,00
	Outras Variações Aumentativas	-	961,56
	Exploração do Patrimônio Imobiliário	-	15.800,00
	Exploração do Patrimônio Imobiliário - Aluguéis	-	15.800,00
	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.457.714,82	64.709.083,34
	Remuneração de Aplicação Financeira - RPPS	12.457.714,82	64.709.083,34
	Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Fixa	9.503.810,51	55.911.587,06
	Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Variável	2.953.904,31	8.797.496,28
	Compensação Financeira Entre Rgpps/Rpps	96.742,67	1.570.276,39
	Compensação Financeira Entre Rgpps/Rpps - Inter Ofss - Estado	96.742,67	1.570.276,39
	Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos	311.114,29	311.114,29
	Geradores Diversos	-	-
	Outras Variações Aumentativas	311.114,29	311.114,29
2.2	Receita Extraorçamentária	10.863.080,69	116.542.657,53
	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.150.000,00	9.343.000,00
	Consignações-Retensões	7.553.931,29	88.015.008,13
	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.500,00
	Repasses Recebidos	2.159.149,40	19.183.149,40
3	Despesas Pagas	(67.232.290,75)	(513.100.059,85)
3.1	Despesa Orçamentária	(40.133.687,30)	(300.983.378,82)
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	(1.059.932,96)	(9.461.742,14)
	Fornecedores e Contas a Curto Prazo	(39.069.834,34)	(282.518.692,00)
	Setenças Judiciais - Inter Municípios	-	(5.920.194,88)
	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	(2.993.101,68)
	Suprimento de Fundos	-	(7.044,12)
	Diárias	(3.920,00)	(82.605,00)
3.2	Despesa Extraorçamentária	(27.098.603,45)	(212.116.680,03)
	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	(2.159.149,40)	(9.353.149,40)
	Consignações-Recolhimentos	(803.524,91)	(74.626.309,03)
	Repasses Concedidos	(2.159.149,40)	(19.183.149,40)
	Provisão para Perdas em Investimentos	(21.976.429,74)	(103.453.375,98)
	Restos a Pagar Processados Exercício Anterior	-	(4.933.265,45)
	Restos a Pagar Não Processados Exercícios Anteriores	(350,00)	(567.430,77)
4	Saldo Disponível no Final do Mês	896.387.500,64	896.387.500,64

Dados extraídos balancete (dezembro de 2013)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

3.3.1 Fluxo Financeiro ou de caixa por Unidade

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220011 FUNPRERO			
DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO/DF - DEZ/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
		Mensal	Acumulado
1	Saldo Disponível no Final do Mês Anterior	668.292.567,07	717.741.725,14
1.1	Caixa e Equivalentes de Caixas	23.102.080,75	22.739.930,29
1.2	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	645.190.486,32	695.001.794,85
2	Receitas	45.348.318,38	400.951.609,62
2.1	Receita Orçamentária	38.071.052,59	315.532.571,96
	Contribuições	28.233.614,11	265.599.262,46
	Contribuições Sociais	28.233.614,11	265.599.262,46
	Contribuições Sociais RPPS	28.233.614,11	265.599.262,46
	Contribuições Patronais ao RPPS – Consolidação	16.953.622,62	155.533.918,82
	Contribuições Patronais ao RPPS	89.623,42	690.703,85
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	89.623,42	690.703,85
	Contribuição do Segurado ao RPPS	16.863.999,20	154.843.214,97
	Contribuições do Servidor Ativo Civil	15.359.051,60	128.134.499,19
	Contribuições do Servidor Inativo Civil	-	3.616.298,58
	Contribuições de Pensionista Civil	-	907.153,03
	Contribuições do Servidor Ativo Militar	1.504.947,60	20.572.384,08
	Contribuições do Servidor Inativo Militar	-	1.468.700,15
	Contribuições de Pensionista Militar	-	144.179,94
	Contribuições Sociais RPPS - Intra OFSS	11.279.991,49	110.065.343,64
	Contribuições Patronais ao RPPS	11.279.991,49	110.065.343,64
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	9.556.157,63	97.706.785,06
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Militar	1.723.833,86	12.358.558,58
	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.800,00	7.800,00
	Prestação de Serviços de Treinamento	7.800,00	7.800,00
	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.522.108,82	49.617.979,84
	Remuneração de Aplicação Financeira – RPPS	9.522.108,82	49.617.979,84
	Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Fixa	6.792.546,20	42.289.512,97
	Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Variável	2.729.562,62	7.328.466,87
	Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	307.529,66	307.529,66
	Outras Variações Aumentativas	307.529,66	307.529,66
2.2	Receita Extraorçamentária	7.277.265,79	85.419.037,66
	Consignações-Retenções	7.277.265,79	85.419.037,66
3	Despesas Pagas	(60.258.393,78)	(465.310.843,09)
3.1	Despesa Orçamentária	(38.918.442,31)	(285.432.291,78)
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	(656,78)	(11.494,48)
	Fornecedores e Contas a Curto Prazo	(38.917.785,53)	(281.219.787,74)
	Setenças Judiciais - Inter Municípios	-	(4.201.009,56)
3.2	Despesa Extraorçamentária	(21.339.951,47)	(179.878.551,31)
	Consignações-Recolhimentos	(611.021,18)	(72.536.917,99)
	Repasse Concedidos	(2.149.000,00)	(19.173.000,00)
	Provisão para Perdas em Investimentos	(18.579.930,29)	(88.168.633,32)
4	Saldo Disponível no Final do Mês	653.382.491,67	653.382.491,67

Dados extraídos balancete (dezembro de 2013)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220012 FUNPRECAP DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO/DFP -DEZ/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
		Mensal	Acumulado
1	Saldo Disponível no Final do Mês Anterior	235.784.819,58	185.640.318,09
1.1	Caixa e Equivalentes de Caixas	17.679.074,11	12.277.622,08
1.2	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	218.105.745,47	173.362.696,01
2	Receitas	9.899.936,38	71.932.681,08
2.1	Receita Orçamentária	9.899.936,38	71.932.681,08
	Contribuições Sociais RPPS	6.966.813,18	56.849.499,95
	Contribuições Patronais ao RPPS - Consolidação	4.380.910,40	32.634.171,95
	Contribuições Patronais ao RPPS	-	1.936,33
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	-	1.936,33
	Contribuição do Segurado ao RPPS	4.380.910,40	32.632.235,62
	Contribuições do Servidor Ativo Civil	3.969.689,07	27.296.231,43
	Contribuições do Servidor Ativo Militar	411.221,33	5.336.004,19
	Contribuições Sociais RPPS - Intra OFSS	2.585.902,78	24.215.328,00
	Contribuições Patronais ao RPPS	2.585.902,78	24.215.328,00
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	2.169.017,93	20.830.107,27
	Contribuições Patronal de Servidor Ativo Militar	416.884,85	3.385.220,73
	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.931.134,78	15.081.192,71
	Remuneração de Aplicação Financeira - RPPS	2.931.134,78	15.081.192,71
	Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Fixa	2.706.793,09	13.612.163,30
	Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Variável	224.341,69	1.469.029,41
	Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	1.988,42	1.988,42
	Outras Variações Aumentativas	1.988,42	1.988,42
3	Despesas Pagas	(3.396.499,45)	(15.284.742,66)
3.1	Despesa Extraorçamentária	(3.396.499,45)	(15.284.742,66)
	Provisão para Perdas em Investimentos	(3.396.499,45)	(15.284.742,66)
4	Saldo Disponível no Final do Mês	242.288.256,51	242.288.256,51

Dados extraídos balancete (dezembro de 2013)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220020 IPERON DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO/DFP -DEZ/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
		Mensal	Acumulado
1	Saldo Disponível no Final do Mês Anterior	590.510,17	30.856,42
1.1	Caixa e Equivalentes de Caixas	590.510,17	30.856,42
2	Receitas	3.703.639,81	33.190.370,14
2.1	Receita Orçamentária	117.824,91	2.066.760,27
	Contribuições Sociais RPPS	-	3.190,51
	Contribuição do Segurado ao RPPS	-	3.190,51
	Contribuições do Servidor Ativo Civil	-	3.190,51
	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	15.014,81	465.976,37
	Prestação de Serviços de Treinamento	15.014,81	15.014,81
	Cessão de Direitos de Oportunização de FOPAG	-	450.000,00
	Outras Variações Aumentativas	-	961,56
	Exploração do Patrimônio Imobiliário	-	15.800,00
	Exploração do Patrimônio Imobiliário - Aluguéis	-	15.800,00
	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.471,22	9.910,79
	Remuneração de Aplicação Financeira - RPPS	4.471,22	9.910,79
	Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Fixa	4.471,22	9.910,79
	Compensação Financeira Entre Rgps/Rpps	96.742,67	1.570.276,39
	Compensação Financeira Entre Rgps/Rpps - Inter Ofss - Estado	96.742,67	1.570.276,39
	Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	1.596,21	1.596,21
	Outras Variações Aumentativas	1.596,21	1.596,21
2.2	Receita Extraorçamentária	3.585.814,90	31.123.619,87
	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.150.000,00	9.343.000,00
	Consignações-Retensões	276.665,50	2.595.970,47
	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.500,00
	Repasse Recebidos	2.159.149,40	19.183.149,40
3	Despesas Pagas	(3.577.397,62)	(32.504.474,10)
3.1	Despesa Orçamentária	(1.215.244,99)	(16.551.088,04)
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	(1.059.276,18)	(9.450.247,66)
	Fornecedores e Contas a Curto Prazo	(152.048,81)	(1.298.904,26)
	Setenças Judiciais - Inter Municípios	-	(1.719.185,32)
	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	(2.993.101,68)
	Suprimento de Fundos	-	(7.044,12)
	Diárias	(3.920,00)	(82.605,00)
3.2	Despesa Extraorçamentária	(2.362.152,63)	(16.953.386,06)
	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	(2.159.149,40)	(9.353.149,40)
	Consignações-Recolhimentos	(192.503,73)	(2.089.391,04)
	Repasse Concedidos	(10.149,40)	(10.149,40)
	Restos a Pagar Processados Exercício Anterior	-	(4.933.265,45)
	Restos a Pagar Não Processados Exercícios Anteriores	(350,00)	(567.430,77)
4	Saldo Disponível no Final do Mês	716.752,46	716.752,46

Dados extraídos balancete (dezembro de 2013)

3.4 – Conciliações Bancárias

Foram conferidos os saldos bancários e os extratos bancários, verificando as disponibilidades de caixa. De acordo com o balancete do mês de Dezembro de 2013, o saldo financeiro disponível em moeda corrente e de **R\$ 896.963.092,24** (Oitocentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) saldo que atende satisfatoriamente a manutenção das atividades desenvolvidas por este instituto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

(=)Saldo Conforme Extratos Bancário em 31.12.2013	876.888.460,51
(+) Depósitos Não Considerado Pelo Banco	370,02
(-) Ordens Bancárias Não Lançadas p/Banco	0,00
(=)Saldo Conforme Extratos Bancário em 31.12.2013	876.888.830,53
(=)Saldo da Contabilidade Registro no SIAFEM em 31.12.2013	896.963.092,24
(+) Depósitos e Avisos de Créditos Não Contabilizado	95.497,54
(-) Avisos de Débitos Não Contabilizado	-20.169.759,25
(=)Saldo Conforme Extratos Bancário em 31.12.2013	876.888.830,53

Fonte: Dados extraídos das conciliações bancárias e dos Extratos das diversas contas Bancárias/ Dezembro de 2013.

3.5 Composição da Conciliação Bancaria

Conforme análise das diversas contas correntes e saldos fornecidos pelo SIAFEM/RO constatamos diversas situações tanto bancário como contábil que deixaram de ser registradas, ocorrências relevantes, que estão devidamente identificadas na Conciliação Bancária, conforme posição em 31/12/2013:

Demonstrativo da Pendencias a Regularizar - Conta Bancos				
Anexo I - Depósitos e Aviso de Créditos Não Contabilizados				
UG 220011 - FUNPRERO				
Banco	Conta	Especificação	Data	Valor
Banco Brasil S/A.	8531-6	Depósito (*)	31/dez/13	370,02
Total ==>				370,02
Anexo III - Depósitos e Aviso de Créditos Não Contabilizados				
UG 220012 - FUNPRECAP				
Banco	Conta	Especificação	Data	Valor
Banco Brasil S/A.	8939-7	Dividendos a Acionistas	13/dez/13	51.947,52
		Dividendos a Acionistas	31/dez/13	43.550,00
Total UG 220012 ==>				95.497,52
UG 220020 – IPERON				
Banco	Conta	Especificação	Data	Valor
Banco Brasil S/A.	5021-0	Rendimentos Dez/2013 (*)	31/dez/13	0,02
Total UG 220020 ==>				0,02
Total Geral RPPS ==>				95.497,54
Anexo IV - Avisos de Débitos Não Contabilizados				
UG 220012 - FUNPRECAP				
Banco	Conta	Especificação	Data	Valor
Banco Brasil S/A.	8939-7	Taxa de Custódia Renda Variável	02/dez/13	70,41
		Tarifa de Custódia	02/dez/13	9
		2013NLO0985	31/dez/13	9.222.434,87
		2013NLO0990	31/dez/13	4.944.951,83
Caixa Economica Federal	659-4	Perdas	31/dez/13	6.002.293,14
Total ==>				20.169.759,25

Fonte: Dados dos Extratos das diversas contas Bancárias/ Dezembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

4. ÁREA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Demonstrativo da Receita Realizada

Conforme Balancete de Dezembro de 2013, no decorrer do período analisado, as Receitas Arrecadadas foram na ordem de **R\$ 506.074.660,84** (Quinhentos e seis milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), Sendo **R\$ 389.532.003,31** (Trezentos e oitenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil, três reais e trinta e um centavos), proveniente de Receita Orçamentária e **R\$ 116.542.657,53** (Cento e dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) conforme demonstramos seguir:

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS CONSOLIDAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA -DEZ/2013		
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Mensal	Acumulado
Receitas	58.951.894,57	506.074.660,84
Receita Orçamentária	48.088.813,88	389.532.003,31
Contribuições Sociais RPPS	35.200.427,29	322.451.952,92
Contribuições Patronais ao RPPS - Consolidação	21.334.533,02	188.171.281,28
Contribuições Patronais ao RPPS	89.623,42	692.640,18
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	89.623,42	692.640,18
Contribuição do Segurado ao RPPS	21.244.909,60	187.478.641,10
Contribuições do Servidor Ativo Civil	19.328.740,67	155.433.921,13
Contribuições do Servidor Inativo Civil	-	3.616.298,58
Contribuições de Pensionista Civil	-	907.153,03
Contribuições do Servidor Ativo Militar	1.916.168,93	25.908.388,27
Contribuições do Servidor Inativo Militar	-	1.468.700,15
Contribuições de Pensionista Militar	-	144.179,94
Contribuições Sociais RPPS - Intra OFSS	13.865.894,27	134.280.671,64
Contribuições Patronais ao RPPS	13.865.894,27	134.280.671,64
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	11.725.175,56	118.536.892,33
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Militar	2.140.718,71	15.743.779,31
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	22.814,81	473.776,37
Prestação de Serviços de Treinamento	22.814,81	22.814,81
Cessão de Direitos de Operacionalização de FOPAG	-	450.000,00
Outras Variações Aumentativas	-	961,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário	-	15.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário - Aluguéis	-	15.800,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.457.714,82	64.709.083,34
Remuneração de Aplicação Financeira - RPPS	12.457.714,82	64.709.083,34
Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Fixa	9.503.810,51	55.911.587,06
Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Variável	2.953.904,31	8.797.496,28
Compensação Financeira Entre Rgpps/Rpps	96.742,67	1.570.276,39
Compens. Financ. Entre Rgpps/Rpps - Inter Ofss - Estado	96.742,67	1.570.276,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos	311.114,29	311.114,29
Geradores Diversos		
Outras Variações Aumentativas	311.114,29	311.114,29
Receita Extraorçamentária	10.863.080,69	116.542.657,53
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.150.000,00	9.343.000,00
Consignações-Retenções	7.553.931,29	88.015.008,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.500,00
Repasses Recebidos	2.159.149,40	19.183.149,40



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

4.1.1 Execução da Receita por Unidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220011 FUNPRERO DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA -DEZ/2013		
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Mensal	Acumulado
Receitas	45.348.318,38	400.951.609,62
Receita Orçamentária	38.071.052,59	315.532.571,96
Contribuições Sociais RPPS	28.233.614,11	265.599.262,46
Contribuições Patronais ao RPPS - Consolidação	16.953.622,62	155.533.918,82
Contribuições Patronais ao RPPS	89.623,42	690.703,85
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	89.623,42	690.703,85
Contribuição do Segurado ao RPPS	16.863.999,20	154.843.214,97
Contribuições do Servidor Ativo Civil	15.359.051,60	128.134.499,19
Contribuições do Servidor Inativo Civil	-	3.616.298,58
Contribuições de Pensionista Civil	-	907.153,03
Contribuições do Servidor Ativo Militar	1.504.947,60	20.572.384,08
Contribuições do Servidor Inativo Militar	-	1.468.700,15
Contribuições de Pensionista Militar	-	144.179,94
Contribuições Sociais RPPS - Intra OFSS	11.279.991,49	110.065.343,64
Contribuições Patronais ao RPPS	11.279.991,49	110.065.343,64
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	9.556.157,63	97.706.785,06
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Militar	1.723.833,86	12.358.558,58
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.800,00	7.800,00
Prestação de Serviços de Treinamento	7.800,00	7.800,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.522.108,82	49.617.979,84
Remuneração de Aplicação Financeira - RPPS	9.522.108,82	49.617.979,84
Remun. de Investimentos RPPS - Renda Fixa	6.792.546,20	42.289.512,97
Remun. de Investimentos RPPS - Renda Variável	2.729.562,62	7.328.466,87
Variações Patr. Aument. Decor. Fatos Gerad. Diver	307.529,66	307.529,66
Outras Variações Aumentativas	307.529,66	307.529,66
Receita Extraorçamentária	7.277.265,79	85.419.037,66
Consignações-Retensões	7.277.265,79	85.419.037,66

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220012 FUNPRECAP DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA -DEZ/2013		
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Mensal	Acumulado
Receitas	9.899.936,38	71.932.681,08
Receita Orçamentária	9.899.936,38	71.932.681,08
Contribuições Sociais RPPS	6.966.813,18	56.849.499,95
Contribuições Patronais ao RPPS - Consolidação	4.380.910,40	32.634.171,95
Contribuições Patronais ao RPPS	-	1.936,33
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	-	1.936,33
Contribuição do Segurado ao RPPS	4.380.910,40	32.632.235,62
Contribuições do Servidor Ativo Civil	3.969.689,07	27.296.231,43
Contribuições do Servidor Ativo Militar	411.221,33	5.336.004,19
Contribuições Sociais RPPS - Intra OFSS	2.585.902,78	24.215.328,00
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	2.169.017,93	20.830.107,27
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Militar	416.884,85	3.385.220,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.931.134,78	15.081.192,71
Remuneração de Aplicação Financeira - RPPS	2.931.134,78	15.081.192,71
Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Fixa	2.706.793,09	13.612.163,30
Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Variável	224.341,69	1.469.029,41
Variações Patr. Aument. Decor. Fatos Gerad. Diver	1.988,42	1.988,42
Outras Variações Aumentativas	1.988,42	1.988,42



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220020 IPERON		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA -DEZ/2013		
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Mensal	Acumulado
Receitas	3.703.639,81	33.190.370,14
Receita Orçamentária	117.824,91	2.066.750,27
Contribuições Sociais RPPS	-	3.190,51
Contribuição do Segurado ao RPPS	-	3.190,51
Contribuições do Servidor Ativo Civil	-	3.190,51
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	15.014,81	465.976,37
Prestação de Serviços de Treinamento	15.014,81	15.014,81
Cessão de Direitos de Operacionalização de FOPAG	-	450.000,00
Outras Variações Aumentativas	-	961,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário	-	15.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário - Aluguéis	-	15.800,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.471,22	9.910,79
Remuneração de Aplicação Financeira - RPPS	4.471,22	9.910,79
Remuneração de Investimentos RPPS - Renda Fixa	4.471,22	9.910,79
Compensação Financeira Entre Rgps/Rpps	96.742,67	1.570.276,39
Compensação Financeira Entre Rgps/Rpps - Inter Ofss - Estado	96.742,67	1.570.276,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos	1.596,21	1.596,21
Geradores Diversos		
Outras Variações Aumentativas	1.596,21	1.596,21
Receita Extraorçamentária	3.585.814,90	31.123.619,87
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.150.000,00	9.343.000,00
Consignações-Retensões	276.665,50	2.595.970,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.500,00
Repasse Recebidos	2.159.149,40	19.183.149,40

4.2 – Demonstrativo da Despesa Paga

Conforme Balancete de Dezembro/2013, no decorrer do período analisado, as despesas pagas foram na ordem de **R\$ 513.100.059,85** (Quinhentos e treze milhões, cem mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), Sendo **R\$ 300.983.379,82** (Trezentos milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) de Despesa Orçamentária e **R\$ 212.116.680,03** (Duzentos e doze milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e três centavos), conforme demonstramos seguir:

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS CONSOLIDAÇÃO		
DEMONSTRATIVO DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013		
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Mensal	Acumulado
Despesas Pagas	67.232.290,75	513.100.059,85
Despesa Orçamentária	40.133.687,30	300.983.379,82
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	1.059.932,96	9.461.742,14
Fornecedores e Contas a Curto Prazo	39.069.834,34	282.518.692,00
Setenças Judiciais - Inter Municípios	-	5.920.194,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	2.993.101,68
Suprimento de Fundos	-	7.044,12
Diárias	3.920,00	82.605,00
Despesa Extraorçamentária	27.098.603,45	212.116.680,03
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.159.149,40	9.353.149,40
Consignações-Recolhimentos	803.524,91	74.626.309,03
Repasse Concedidos	2.159.149,40	19.183.149,40
Provisão para Perdas em Investimentos	21.976.429,74	103.453.375,98
Restos a Pagar Processados Exercício Anterior	-	4.933.265,45
Restos a Pagar Não Processados Exercícios Anteriores	350,00	567.430,77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

4.2.1 Execução da Despesa por Unidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220011 FUNPRERO DEMONSTRATIVO DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013		
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Mensal	Acumulado
<u>Despesas Pagas</u>	<u>60.258.393,78</u>	<u>465.310.843,09</u>
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>8.918.442,31</u>	<u>85.432.291,78</u>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	656,78	11.494,48
Fornecedores e Contas a Curto Prazo	38.917.785,53	281.219.787,74
Setenças Judiciais - Inter Municipios	-	4.201.009,56
<u>Despesa Extraorçamentária</u>	<u>21.339.951,47</u>	<u>179.878.551,31</u>
Consignações-Recolhimentos	611.021,18	72.536.917,99
Repasse Concedidos	2.149.000,00	19.173.000,00
Provisão para Perdas em Investimentos	18.579.930,29	88.168.633,32

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220012 FUNPRECAP DEMONSTRATIVO DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013		
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Mensal	Acumulado
<u>Despesas Pagas</u>	<u>3.396.499,45</u>	<u>15.284.742,66</u>
<u>Despesa Extraorçamentária</u>	<u>3.396.499,45</u>	<u>15.284.742,66</u>
Provisão para Perdas em Investimentos	3.396.499,45	15.284.742,66

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220020 IPERON DEMONSTRATIVO DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013		
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	
	Mensal	Acumulado
<u>Despesas Pagas</u>	<u>3.577.397,52</u>	<u>32.504.474,10</u>
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>1.215.244,99</u>	<u>15.551.088,04</u>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	1.059.276,18	9.450.247,66
Fornecedores e Contas a Curto Prazo	152.048,81	1.298.904,26
Setenças Judiciais - Inter Municipios	-	1.719.185,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	2.993.101,68
Suprimento de Fundos	-	7.044,12
Diárias	3.920,00	82.605,00
<u>Despesa Extraorçamentária</u>	<u>2.362.152,53</u>	<u>16.953.386,06</u>
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.159.149,40	9.353.149,40
Consignações-Recolhimentos	192.503,73	2.089.391,04
Repasse Concedidos	10.149,40	10.149,40
Restos a Pagar Processados Exercício Anterior	-	4.933.265,45
Restos a Pagar Não Processados Exercícios Anteriores	350,00	567.430,77

5. Adiantamentos Concedidos a Terceiros

Estas contas contêm Diversas Contas de Despesas de Responsabilidade por Títulos e Valores em Poder de Terceiros, tais valores são de responsabilidade do tomador e/ou servidor que após a realização das aplicações, devem ser objeto de prestação de contas, caso contrario deve haver ressarcimento a este Poder, pelos responsáveis, dos valores não comprovados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

5.1 Suprimento de Fundos

Os pagamentos de Suprimento de Fundos no período em análise na Unidade Orçamentária 220020 - IPERON totalizaram **R\$ 7.044,12** (Cinco mil, quarenta e quatro reais e doze centavos), conforme registros realizados na Conta Contábil **85891.02.00 Suprimento de Fundos Pagos**, entretanto o controle gerencial escriturado no grupo de conta **89711.05.00 - Responsabilidades de Terceiros - Suprimento de Fundos**, consta o valor de **R\$ 9.044,12** (Sete mil, quarenta e quatro reais e doze centavos) apresentando uma diferença de **R\$ 2.000,00** (Seis mil reais) referente a Adiantamentos concedidos e pagos no exercício financeiro de 2012, sem prestação de contas conforme saldo na conta **89711.05.01 - Controle Concessão de Suprimento de Fundos Antes da Análise** de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220020 IPERON			
DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO/DFP - DEZ/2013			
Controle de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos Concedidos			
Conta Contábil	Descrição	Saldo (R\$)	
89711.05.01	Controle Sup. Fundos Conc. Antes da Análise	31/dez/12	2.000,00
89711.05.04	Prestação de Contas a Aprovar	31/dez/12	4.000,00
85891.02.00	Suprimento de Fundos Pagos	31/dez/13	7.044,12
89711.05.08	Prestação de Contas Aprovadas de Exerc. Anterior	31/dez/13	- 4.000,00
Total ==>			9.044,12

Suprimento de Fundos sem Prestação de Contas e Prestação a Analisar e Homologar			
Conta Contábil	Descrição	Saldo (R\$)	
89711.05.01	Controle Sup. Fundos Conc. Antes da Análise	31/dez/12	9.044,12
Total ==>			9.044,12

Suprimento de Fundos Concedidas no Exercício			
85891.02.00	Suprimento de Fundos Pagos	31/dez/13	7.044,12
89711.05.05	Prestação de Contas Aprovadas do Exercício	31/dez/13	-
Total ==>			7.044,12

Suprimento de Fundos Concedidas no Exercício Anterior			
89711.05.01	Controle Sup. Fundos Conc. Antes da Análise	31/dez/12	2.000,00
89711.05.04	Prestação de Contas a Aprovar	31/dez/12	4.000,00
89711.05.08	Prestação De Contas Aprovadas de Exerc. Anterior	31/dez/13	- 4.000,00
Total Sem Prestação de Contas ==>			2.000,00

Fonte: Dados extraídos Balancete Mensal da UG 220020 IPERON/Dezembro de 2013.

5.2 Diárias

Os pagamentos de diárias no período em análise na Unidade Orçamentária 220020 - IPERON totalizaram **R\$ 82.605,00** (Oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais), conforme registros realizados na Conta Contábil **85891.03.00 Diárias Pagas**, das quais foram baixadas/homologadas no exercício o valor de **R\$ 69.765,00** (Sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais) ficando saldo remanescente aguardando a prestação de contas de **R\$ 12.840,00** (Doze mil e oitocentos e quarenta reais). Entretanto das diárias concedidas em exercício anterior no valor de **R\$ 95.680,00** (Noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais) somente foi baixada/homologadas o valor de **R\$ 75.860,00** (Setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) restando o saldo de **R\$ 19.820,00** (Dezenove mil, oitocentos e vinte reais) de acordo com o quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

Controle de Prestação de Contas de Diárias Concedidas			
Conta Contábil	Descrição	Saldo (R\$)	
89711.07.01	Controle Concessão de Diárias Antes da Analise	31/dez/12	48.450,00
89711.07.04	Prestação de Contas a Homologar	31/dez/12	47.230,00
85891.03.00	Diárias Pagas	31/dez/13	82.605,00
89711.07.05	Prestação de Contas Homologadas do Exercício	31/dez/13	- 69.765,00
89711.07.06	Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores	31/dez/13	- 75.860,00
Total ==>			32.660,00

Diárias sem Prestação de Contas e Prestação a Analisar e Homologar			
Conta Contábil	Descrição	Saldo (R\$)	
89711.07.01	Controle Concessão de Diárias Antes da Analise	31/dez/13	18.610,00
89711.07.04	Prestação de Contas a Homologar	31/dez/13	14.050,00
Total ==>			32.660,00

Diárias Concedidas no Exercício			
85891.03.00	Diárias Pagas	31/dez/13	82.605,00
89711.07.05	Prestação de Contas Homologadas do Exercício	31/dez/13	-69.765,00
Total ==>			12.840,00

Diárias Concedidas no Exercício Anterior			
89711.07.01	Controle Concessão de Diárias Antes da Analise	31/dez/12	48.450,00
89711.07.04	Prestação de Contas a Homologar	31/dez/12	47.230,00
89711.07.06	Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores	30/set/13	-75.860,00
Total Sem Prestação de Contas ==>			19.820,00

5.3 Baixa de Responsabilidade Indevida

O saldo de **R\$ 18.610,00** (Dezoito mil e seiscentos e dez reais) da conta contábil **89711.07.01 - CONTROLE CONCESSÃO DE DIÁRIAS ANTES DA ANALISE** apresenta uma diferença de **R\$ 480,00** (Quatrocentos e oitenta reais) em comparação ao controle analítico de diárias concedidas a comprovar indicando que houve baixa indevida no conta corrente contábil **02814757253 - FRANCISCA DIAS DA SILVA BRITO** através da 2012NL01166, datada de 11/12/2012 no valor de **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais) com uma diferença a maior de **R\$ 60,00** (Sessenta reais) uma vez que o processo 2220/4186/2012 havia sido estornado parcialmente pela 2012GR00021 em 07/12/2012, gerando duplicidade de Baixa. O conta corrente contábil **11859741568 - ALCY SANTANA MONTEIRO** sofreu baixa indevida através da 2012NL01006 em 26/10/2012, referente ao processo 2220/1650/2012 (duplicidade) no valor de **R\$ 360,00** (Trezentos e sessenta reais). O conta corrente contábil **19216955287 - JOSE ROCHA RIBEIRO** registrou baixa em duplicidade no valor de 60,00 (Sessenta reais) através da 2012GR00022, datada de 07/12/2012 referente ao processo 2220/4186/2012:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

UNIDADE GESTORA: 220020 - IPERON DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS SEM COMPROVAÇÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013						
SERVIDOR	CPF	PROCESSO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	VALOR
PAULO ROBERTO BATISTA JUNIOR	01892952145	2220/14898/2013	2013DL00801	2013OB00885	9-dez-13	840,00
FRANCISCA DIAS DA SILVA BRITO	02814757253	2220/5753/2012	2012NL01068	2012OB00758	13-nov-12	1.200,00
MARCOS GARCIA MEIRELES	04502445830	2220/14598/2013	2013DL00802	2013OB00895	13-dez-13	840,00
DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	07483163372	2220/2037/2011	2011NL00938	2011OB00588	3-ago-11	960,00
		2220/6965/2013	2013DL00355	2013OB00378	6-jun-13	860,00
PEDRO SERGIO UNGARELLI	08718993153	2222/14898/2013	2013DL00800	2013OB00884	9-dez-13	840,00
ALCY SANTANA MONTEIRO	11859741568	2220/3648/2013	2013DL00241	2013OB00233	05-abr/13	1.500,00
		2220/13937/2013	2013DL00894	2013OB00784	29-out-13	300,00
VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	13852698200	2220/14892/2013	2013DL00797	2013OB00879	6-dez-13	300,00
JOSE ROCHA RIBEIRO	19216955287	2220/2037/2011	2011NL00939	2011OB00587	3-ago-11	960,00
		2220/14892/2013	2013DL00798	2013OB00880	6-dez-13	300,00
MARIO PASINI NETO	28461142187	2220/13937/2013	2013DL00893	2013OB00783	29-out-13	500,00
ANTONIO ALMEIDA SILVA	30061490253	2220/14892/2013	2013DL00796	2013OB00878	6-dez-13	300,00
WALTER SILVANO G. OLIVEIRA	30358337815	2220/14829/2013	2013DL00777	2013OB00840	21-nov-13	1.750,00
WILSON HIDEKAZU KOHARATA	31004008600	2220/1335/2011	2011NL00721	2011OB00459	22-jun-11	420,00
ADRIANO DE M CORDEIRO	34114955291	2220/14566/2013	2013DL00745	2013OB00816	18-nov-13	300,00
CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL	37934805004	2220/1335/2011	2011NL00720	2011OB00458	22-jun-11	1.120,00
		2220/1984/2011	2011NL00904	2011OB00568	27-jul/11	800,00
		2220/1984/2011	2011NL00933	2011OB00582	02-ago/11	200,00
		2220/1099/12	2012NL00217	2012OB00186	23-mar/12	1.500,00
MALBANIA MARIA M. A. F. FERREIRA	41663875449	2220/1984/2011	2011NL00903	2011OB00565	27-jul/11	800,00
		2220/2031/2011	2011NL00923	2011OB00572	01-ago/11	1.200,00
		2220/858/2012	2012NL00159	2012OB00148	12-mar/12	1.200,00
ABEL WELLIGTON NASCIMENTO TENORI	75181427272	2220/14566/2013	2013DL00744	2013OB00815	18-nov-13	300,00
TOTAL :						19.080,00

6. Patrimônio

Através dos registros encontrados nas contas contábeis que compõem o grupo do imobilizado realizamos confronto com as produzidas através do controle analítico do setor responsável pela gestão do patrimônio da entidade, divulgadas nos balancetes analíticos mensais e mapas mensais de incorporações e baixas, assim como verificamos os procedimentos e as rotinas operacionais usadas no controle patrimonial com a finalidade de avaliar a qualidade do gerenciamento e planejamento do patrimônio público do IPERON quanto a eficiência e eficácia.

6.1 Bens Imóveis

O saldo das contas contábeis que formam o grupo 123200000 – BENS IMÓVEIS de **R\$ 5.252.039,25** (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) no balancete mensal da Unidade Gestora 220011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO está em consonância com o Levantamento Patrimonial dos Bens Imóveis – Exercício de 2013 realizado pela Comissão de Auditoria Patrimonial datado e assinado em 31/12/2013, constante da Prestação de Contas do Exercício de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

6.2 Bens Móveis

O saldo das contas contábeis que formam o grupo **123100000 – BENS MÓVEIS** de **R\$ 3.505.066,76** (Três milhões, quinhentos e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) encontrado no balancete mensal da Unidade Gestora 220020 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON apresenta uma diferença de **R\$ 124.152,28** (Cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) em comparação com o Anexo TC 15 INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS (IN 13 TCER) elaborado pela Comissão de Auditoria Patrimonial datado e assinado em 31/12/2013, constante da Prestação de Contas do Exercício de 2013, conforme quadro baixo:

UNIDADE GESTORA: 220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO SIAFEM 31DEZ2013	SALDO INVENTÁRIO 2013	DIFERENÇAS SIAFEM	
				(+) A MAIOR	(-) A MENOR
123000000	IMOBILIZADO	3.505.066,76	3.380.914,48	423.197,30	299.046,02
123100000	BENS MOVEIS	3.505.066,76	3.380.914,48	423.197,30	299.046,02
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	843,16	-	843,16	-
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	18.069,30	7.624,00	10.445,30	-
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS	438,21	5.862,00	-	5.423,79
123110106	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	7.166,93	1.528,10	5.638,83	-
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	-	63.493,72	-	63.493,72
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	-	698,01	-	698,01
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	5.826,00	-	5.826,00	-
123110118	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	26,59	-	26,59	-
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	7.325,71	9.541,81	-	2.216,10
123110199	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E F	56.330,43	10.921,00	45.409,43	-
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.141.630,30	1.058.644,80	82.985,50	-
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	77.746,00	-	77.746,00	-
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	84.701,18	170.926,27	-	86.224,09
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	15.880,00	15.901,25	-	21,25
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	1.249.050,22	1.294.020,33	-	44.970,11
123110304	UTENSILIOS EM GERAL	38.502,56	-	38.502,56	-
123110401	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	6.464,71	-	6.464,71	-
123110402	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	22.091,54	6.232,18	15.859,36	-
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	9.114,76	-	9.114,76	-
123110406	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.131,00	12.034,08	2.096,94	-
123110408	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXP	-	5.999,95	-	5.999,95
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E D	32,71	-	32,71	-
123110601	VEICULOS EM GERAL	93.160,00	-	93.160,00	-
123110603	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	627.490,00	717.490,00	-	90.000,00
123110600	PECAS E CONJUNTOS DE REPOSICAO	5.416,00	-	5.416,00	-
123119999	OUTROS BENS MOVEIS	23.629,45	-	23.629,45	-

6.3 Almoxarifado

O saldo das contas contábeis que formam o grupo 11500000 – ESTOQUES de **R\$ 37.130,00** (Trinta e sete mil, cento e trinta reais) no balancete mensal da Unidade Gestora 220011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO está em consonância com o Inventário do Estoque em Almoxarifado – Exercício de 2013 Anexo TC 13 (IN 13 TCER) realizado pela Comissão de Auditoria Patrimonial datado e assinado em 31/12/2013, constante da Prestação de Contas do Exercício de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

7. Dívida Ativa

A composição da Dívida Ativa do IPERON refere-se aos créditos tributários – contribuições previdenciárias de segurados e patronais não recolhidos ao instituto – que por sua natureza representam fonte de receita e, portanto requer esforço por parte da administração na recuperação desses valores.

7.1 Controle da Dívida Ativa Inscrita

O saldo de **R\$ 26.206.825,16** (Vinte e seis milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) da Dívida Ativa Inscrita na Unidade Gestora 220011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO está divergente do controle analítico realizado pela Divisão de Arrecadação/IPERON conforme relatório de Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias, datado de 28/04/2014 que demonstra o valor de **R\$ 389.007.803,07** (Trezentos e oitenta e nove milhões, sete mil, oitocentos e três reais e sete centavos. O Balancete Mensal da Unidade do mês de Dezembro/2013 indica que não houve movimentação nas contas contábeis: **121219824 - CREDITOS PREVIDENCIARIOS IPERON – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL** e **121219825 - CREDITOS PREVIDENCIARIOS IPERON – CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR** no exercício financeiro de 2013.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia-IPERON							
Quadro demonstrativo da Dívida Previdenciária Parcelada							
ENTIDADE	Acordo / Termo	Período / Competência	Tipo	Quant	Valor Parcelado	Valor Recebido	Valor a Receber
SESAU	1007/2013	12/2012 a 02/2013	Patronal	30	7.150.041,30	2.508.004,90	4.642.036,40
SESAU	2428/2013	03/2013 a 07/2013	Patronal	30	9.914.120,70	1.377.563,14	8.536.557,56
Polícia Civil	2713/2013	08/2005 a 02/2012	Servidor	60	20.052.135,84	3.267.814,02	16.784.321,82
Polícia Civil	2714/2013	01/2004 a 07/2011	Servidor / Patronal	240	191.924.495,24	1.365.675,61	190.558.819,63
Executivo	2756/2013	01/2000 a 12/2009	Patronal	240	75.353.379,69	1.283.008,90	74.070.370,79
Executivo	2757/2013	01/2000 a 12/2009	Servidor	60	75.352.637,47	5.131.984,94	70.220.652,53
Legislativo	(*)	01/2000 a 12/2009	Servidor	240	37.706.562,60	13.511.518,27	24.195.044,34
Total Geral ==>					417.453.372,84	28.445.569,78	389.007.803,07

Fonte: Relatório Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias/Divisão de Arrecadação (28 de abril de 2014)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

7.2 Dívida Ativa Inscrita em Fase de Cobrança

O Relatório de Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias, datado de 28/04/2014, confeccionado pela Divisão de Arrecadação/IPERON totaliza o valor de **R\$ 2.451.404.827,76** (Dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) de créditos a receber por falta de recolhimento, porém não está registrado no Ativo onde deveria permanecer até a data do pagamento.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia-IPERON				
Quadro demonstrativo da Dívida Previdenciária – Em Fase de Cobrança				
ENTIDADE	Tipo de Contribuição		Auxílio Maternidade	Total (R\$)
	Servidor	Patronal		
Período/Competência: Abril/1987 a Dezembro/2010				
AGEVISA	142.618,59	311.410,82	-	454.029,41
CGE	3.937.877,04	3.847.175,09	-	7.785.052,13
CGAG	4.106.860,15	4.411.819,79	-	8.518.679,94
DPE	2.570.930,98	3.071.628,62	-	5.642.559,60
DER	16.756.734,17	18.996.201,78	-	35.752.935,95
DETRAN	7.065.674,58	7.376.063,63	-	14.441.738,21
FHEMERON	127.359,54	160.366,35	-	287.725,89
IPEM	397.079,40	437.129,41	-	834.208,81
PGE	23.162.138,30	23.125.964,09	-	46.288.102,39
SEDAM	5.254.160,08	5.491.662,97	-	10.745.823,05
SEAD	17.570.352,42	17.798.445,63	-	35.368.798,05
SEAS	1.253.364,48	1.403.974,68	-	2.657.339,16
SEJUS	19.628.149,45	20.272.306,63	-	39.900.456,08
SEFIN	64.244.096,57	63.546.741,37	-	127.790.837,94
SEPLAN	7.541.950,46	7.940.782,85	-	15.482.733,31
SESAU	204.263.904,85	201.654.327,95	-	405.918.232,80
SESDEC	271.692.604,26	300.332.180,97	-	572.024.785,23
SECEL	234.357,11	263.267,76	-	497.624,87
SEDES	6.987.233,79	7.039.951,20	-	14.027.184,99
SUPEL	15.021,50	14.906,61	-	29.928,11
SEDUC	310.510.260,67	313.073.305,56	-	623.583.566,23
Tribunal de Justiça	122.634.758,42	149.255.331,82	-	271.890.090,24
Ministério Público	24.530.189,86	25.544.013,90	-	50.074.203,76
Tribunal de Contas	17.700.546,11	20.845.362,71	-	38.545.908,82
Sub Total ==>	1.132.328.222,78	1.196.214.322,19	-	2.328.542.544,97
Período/Competência: 1987 a 1984				
Assembleia Legislativa	-	74.848.735,82	-	74.848.735,82
Sub Total ==>	-	74.848.735,82	-	74.848.735,82
Período/Competência: Agosto a Dezembro de 2013				
SESAU	1.611.343,20	10.280.865,15	551.544,18	12.443.752,53
SEDUC	16.909.321,91	18.660.472,53	-	35.569.794,44
Sub Total ==>	18.520.665,11	28.941.337,68	551.544,18	48.013.546,97
Total Geral ==>	1.150.848.887,89	1.300.004.395,69	551.544,18	2.451.404.827,76

Fonte: Relatório Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias/Divisão de Arrecadação (28 de abril de 2014)



8. Análise

8.1 Na análise dos dados contábeis foi verificada inconsistências, uma vez que deixaram de ser feito registros junto ao SIAFEM de valores tanto de receita como de despesa, indicando necessidade de regularizar pendências na conta bancos conforme demonstrado na Conciliação Bancária nos Anexos: **Anexo I - Depósitos e Aviso de Créditos Não Contabilizados, Anexo III - Depósitos e Aviso de Créditos Não Contabilizados e Anexo IV - Avisos de Débitos Não Contabilizados** configurando desrespeito aos princípios da realização da receita e confrontação da despesa, sendo que o primeiro determina o momento em que a receita deve ser considerada como realizada para compor o resultado do exercício social e o segundo que a despesa que foi necessária à obtenção daquela receita seja igualmente confrontada na apuração do resultado.

Além da inobservância dos Princípios Contábeis, houve também descumprimento ao Art. 93 da Lei Federal 4.320/64 ao deixar de registrar as operações financeiras:

Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

Na Contabilidade Pública créditos e débitos de natureza financeira são variações ativas e passivas e afetam, portanto de maneira negativa ou positiva o resultado do exercício e a falta de registro descumprem os Artigos 103 e 104 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

8.2 Dentre os valores não registrados no Balancete Mensal da Unidade Gestora 220012 – Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP figura o valor de **R\$ 6.002.293,14** (Seis milhões, dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos) na conta 659-4 - Caixa Econômica Federal que apesar de contar no **Anexo VI Avisos de Débitos Não Contabilizados** como resgate, trata-se na verdade de **PERDAS NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

Vale lembrar que as perdas, oriundas de aplicações e investimentos fracassados, serão absorvidas pelas provisões constituídas com esse objetivo, ou deverão ser registradas como conta retificadora da receita orçamentária. Nos Estudos realizados pelo Ministério da Previdência Social no tópico 5.6.3 Provisões para Perdas em Investimentos (P. 118) é recomendado a constituição por parte da Unidade Gestora do RPPS de uma provisão para perdas de investimentos.

Segundo o manual resultado dos Estudos Contabilidade Aplicada Aos Regimes Próprios de Previdência Social (P. 118) devemos observar que a provisão para perdas em investimentos deve constituída anualmente.

8.3 Destacamos ainda que a perda nos investimentos ocorrida no período analisado totaliza **R\$ 103.453.375,98** (Cento e três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo **R\$ 88.168.633,32** (Oitenta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) na UG 220011 FUNPRERO e **R\$ 15.284.742,66** (Quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) na UG 220012 FUNPRECAP e somada ao valor pendente na conciliação bancária da UG 220012 - FUNPRECAP **R\$ 6.002.293,14** (Seis milhões, dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos) perfaz um total no exercício de **R\$ 109.455.669,12** (Cento e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos) compromete o cumprimento do Item **II META DE RENTABILIDADE da POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2013** aprovada para o Exercício Financeiro de 2013.

Finalmente lembramos que a elaboração da política de investimentos anual, assim como o acompanhamento o desempenho da carteira de investimentos do IPERON segundo o Art. 3º do Decreto nº 17.213, de 24 de outubro de 2012 é de competência do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

8.4 Foram confirmadas a existência de valores pendentes no SIAFEM, relativo à diárias no valor de **R\$ 19.090,00** (Dezenove mil e noventa reais) correspondentes a diárias não comprovadas; e suprimentos de fundos no valor de **R\$ 9.044,12** (Nove mil, quarenta e quatro reais e doze centavos) resultante de prestação de contas não apresentada no prazo previsto, sendo de **R\$ 7.044,12** (Sete mil, quarenta e quatro reais e doze centavos) de Suprimentos concedidos no exercício e **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) de Suprimentos concedidos em exercício anterior sem a devida comprovação.

8.5 Ficou configurada diferença de **R\$ 124.152,28** (Cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) entre o Balancete Mensal da Unidade Gestora: 220020 – IPERON e o Anexo TC 15 INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS (IN 13 TCER) elaborado pela Comissão de Auditoria Patrimonial datado e assinado em 31/12/2013, constante da Prestação de Contas do Exercício de 2013. De acordo informações obtidas junto a Comissão de Auditoria Patrimonial a diferença acima se refere a bens não localizados e/ou



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

inservíveis identificados nos inventários realizados nos anos de 2011, 2012 e 2013, assim como a bens baixados anteriormente do patrimônio do ente mais que permanecem em uso, porém até o momento não houve registro por parte da contabilidade.

8.6 A Dívida Ativa Inscrita na Unidade Gestora 220011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO apresenta divergência entre o valor de **R\$ 26.206.825,16** (Vinte e seis milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) constante do Balancete Mensal da Unidade do mês de Dezembro/2013 **versus** Relatório elaborado pela Divisão de Arrecadação/IPERON onde consta o valor de **R\$ 389.007.803,07** (Trezentos e oitenta e nove milhões, sete mil, oitocentos e três reais e sete centavos. A diferença corresponde aos Termos de Parcelamento (dívida confessada): 1007 e 2428/2013/SESAU-Patronal, 2713 e 2714/2013/Polícia Civil/Servidor/Patronal, 2756 e 2757/2013 Executivo/Patronal/Servidor. Destacamos que conforme análise no Balancete Mensal da Unidade do mês de Dezembro/2013 verificamos que não houve movimentação nas contas contábeis no exercício financeiro de 2013.

8.7 Não conta registro no Ativo do Ente de créditos a receber por falta de recolhimento no valor de **R\$ 2.451.404.827,76** (Dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) apresentado no relatório de controle da dívida elaborado pela Divisão de Arrecadação/IPERON.

9. Considerações Finais

Após verificar e analisar a informações apresentada, verificamos que agentes responsáveis pelos diversos setores atenderam as prerrogativas constitucionais da boa gestão administrativa pública, prestando informações que julgamos serem necessárias para o desenvolvimento deste Relatório, pois se tratam de questões que favorecem o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações desta Gestão, com exceção de alguns ajustes inerentes a área contábil, controle de adiantamento, carteira de investimentos e tesouraria, a saber:

- a) considerando que observância dos princípios de contabilidade exige por parte dos Gestores do IPERON o cumprimento das determinações previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e em especial A Lei 9.717/98 objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio entidade **deve a administração do IPERON** adotar regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil das operações de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- b) considerando que permanece em aberto valores “pendentes” relativos à falta de comprovação de diárias e prestação de adiantamentos concedido, achamos oportuno, **que o IPERON instaure Tomada de Contas Especial para apuração de eventual dano** e identificação dos responsáveis e no caso de diárias não comprovadas deve-se proceder ao desconto em folha de pagamento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

- c) Considerando que foram realizadas baixas de diárias indevidas e/ou em duplicidade **deve o Gestor oficial a Gerência de Contabilidade para que proceda ao estorno parcial e/ou total dos lançamentos contábeis** que modificaram negativamente a conta corrente contábil **02814757253 - FRANCISCA DIAS DA SILVA BRITO, 11859741568 - ALCY SANTANA MONTEIRO e 19216955287 - JOSE ROCHA RIBEIRO** na conta contábil **897110701 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTES DA ANALISE;**
- d) **O IPERON deve através do Comitê de Investimento avaliar detalhadamente os relatórios apresentados pela administradora sobre a rentabilidade e os riscos das aplicações** a fim de conhecer melhor a composição do portfólio de investimentos que compõem a Carteira de Investimento do regime para que o gestor tenha condições de avaliar os relatórios e **sugerir as eventuais alterações e verificar a necessidade de diversificar os fundos de investimentos** com objetivo único de atingir a meta atuarial;
- e) Considerando que não houve registro das baixas por desaparecimento, roubo, furto ou inservível registradas nos inventários de 2011, 2012 e 2013 realizados pelas comissões inventariante nomeada em cada exercício financeiro **deve o Gestor oficial a Gerência de Contabilidade para que efetue aos lançamentos contábeis** competentes com a finalidade de igualar os saldo do sistema SIAFEM (sintético) com os registrados Anexo TC 15 INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS (IN 13 TCER) elaborado pela Comissão de Auditoria Patrimonial datado e assinado em 31/12/2013, constante da Prestação de Contas do Exercício de 2013;
- f) Considerando que os Balancetes das Unidades Gestoras não espelham adequadamente o estoque da Dívida Ativa do Instituto **deve o Gestor oficial a Gerência de Contabilidade para que efetue aos lançamentos contábeis** com a finalidade de reconhecer o valor como direito no seu Ativo em consonância com valor registrado no controle analítico da Divisão de Arrecadação/IPERON conforme relatório de Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias, datado de 28/04/2014;
- g) considerando que é atribuição precípua desse conselho **fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor e emitir parecer sobre os negócios ou atividades** do Fundo de Previdência do Estado de Rondônia, do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia-FUNPRECAP e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON que formam o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Estado de Rondônia;
- h) considerando que apesar das falhas, omissões ou impropriedades, encontradas serem de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, e não caracterizaram irregularidade de atuação dos agentes responsáveis, mais ocorreram de maneira recorrente durante todo o exercício financeiro de 2013 prejudicando o resultado do exercício apurando e ainda, que é objetivo primordial deste Conselho Fiscal resguardar o erário buscando sempre preservar os princípios da Administração Pública exibidos no art. 37 da Constituição Federal e, assim como dar cumprimento sempre aos princípios da



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -
IPERON

economicidade, eficiência e eficácia, cumprindo e fazendo cumprir a legislação pertinente de modo que assegure a sua aplicabilidade, demonstrando à transparência com relação aos gastos públicos. Utilizando-me da normativa sobre o controle interno do Governo Federal e Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sobre Regularidade com Ressalva, meu Parecer é pela **NÃO APROVAÇÃO** das contas do IPERON referentes ao mês de Dezembro e Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2013 Pelo exposto, considerando os apontamentos feitos nessa análise.

É o que nos compete relatar.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2014.



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IPERON REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014

Nobres Pares do Conselho Fiscal,

Em cumprimento a determinação contida na Lei Complementar nº 432, de março de 2008, publicada no DOE nº 955, de 13/03/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 562, de 03/03/2010; nº 504, de 28/05/2009 e nº 458, de 16/06/2008, art. 87, Inciso III, que destaca dentre as atribuições deste Conselho Fiscal **“examinar os balancetes e balanços do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros”** realizamos a análise da Prestação de Contas e das Notas Explicativas referentes ao mês de **JANEIRO** de 2014, elaborados pelo Gerencia de Contabilidade/IPERON, assim como do Parecer nº 511/AUDINT/IPERON da Analise da Prestação de Contas do mês de JANEIRO de 2014 de responsabilidade da AUDIPREV/IPERON.

O estudo permeou os procedimentos com base na relevância dos saldos e documentos apresentados, na constatação de valores registrados no SIAFEM e dos valores disponíveis em bancos através dos comprovantes bancários apensados a presente prestação de contas, não sendo verificada a execução das despesas e receitas, quanto à pertinência, mérito, processamento, legalidade, assim como a gestão dos recursos.

DAS NOTAS EXPLICATIVAS

A finalidade das Notas Explicativas não é simplesmente relacionar pendências ou saldos. Seu objetivo é explicar aquilo que não está claro nos demonstrativos juntados à prestação de contas.



A Gerência de Contabilidade apresenta Notas Explicativas que se limitam a relacionar uma série de pendências.

Verifica-se que a maioria das pendências refere-se a rendimentos/perdas em aplicações financeiras, haja vista os extratos bancários não serem emitidos antes do fechamento da contabilidade. No entanto, algumas pendências referem-se ao mês de dezembro de 2013, e as notas explicativas nada esclarecem a esse respeito.

Deixar valores em conciliação faz com que os registros contábeis não reflitam a realidade financeira do Instituto e dificulta a análise das contas.

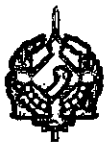
Este Conselho Fiscal orientou em reunião com a Presidente do Instituto e Diretorias que seja adotado o Caixa Diário para acompanhamento dos lançamentos nas contas do IPERON e minimizar ou evitar o excesso de pendências nas conciliações bancárias.

DAS DIÁRIAS (U.O 13.020)

Reiteradas vezes os membros deste Conselho já solicitaram um demonstrativo detalhado que possibilite análise dos valores despendidos com diárias, no entanto, nada foi apresentado para solucionar este problema.

A solicitação para apresentação de um demonstrativo detalhado prende-se ao fato de a maioria dos conselheiros não terem disponibilidade para fazer consultas detalhadas no SIAFEM e, ainda, facilitar e proporcionar transparência às diárias pagas pelo IPERON.

"Analisando o Anexo TC-09 – Relação dos Adiantamentos e Diárias Concedidos, verificamos que a coluna "data da prestação de contas" do referido anexo apresenta a expressão "A regularizar", ou seja, considerando que algumas diárias foram concedidas, sem a apresentação de um relatório gerencial podemos concluir que existem valores em poder de terceiros com prazo de prestação de contas expirado.



Quadro de Contas de Controle

Conta	Descrição da Conta	Saldo Inicial	Mov. Mês	Mov. Até o Mês	Saldo
8.9.7.1.1.00.00	Responsabilidades de Terceiros	41.704,12	7.530,00	7.530,00	49.234,12
8.9.7.1.1.05.00	Suprimento de Fundos	9.044,12	0,00	0,00	9.044,12
8.9.7.1.1.05.01	Controle de Suprimento de Fundos...	9.044,12	0,00	0,00	9.044,12
8.9.7.1.1.05.04	Prestação de Contas a aprovar	14.050,00	4.220,00	4.220,00	18.270,00
8.9.7.1.1.07.00	Diárias	32.660,00	7.530,00	7.530,00	40.190,00
8.9.7.1.1.07.01	Controle da Concessão de Diárias	18.610,00	1.560,00	1.560,00	20.170,00
8.9.7.1.1.07.04	Prestação de Contas a Homologar	14.050,00	4.220,00	4.220,00	18.270,00
8.9.7.1.1.07.06	Prestação de Contas Homologadas...	0,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00

As informações disponíveis na prestação de contas, além de não serem suficientes para analisar o mês de janeiro, conforme demonstrado no quadro acima, ainda demonstra que restam valores pendentes do exercício de 2013. Esses valores somam **R\$ 41.704,12 (Quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).**

Neste item considero que houve impropriedade administrativa caracterizada pela aparente falta de controle do IPERON em relação à concessão de diárias, sujeitando o gestor as sanções legais.

ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

O Artigo 14 da Lei Complementar nº. 524/2009 que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, estabelece que "a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros, multa de mora e correções aplicáveis aos na forma estabelecida pelo Regime Geral de Previdência".

Considerando que o artigo 15 da Lei Complementar nº. 524/2009,



alterado pela Lei Complementar nº. 540/2009 prevê que as contribuições de que tratam os artigos 4º e 6º deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, reitero a solicitação de esclarecimentos detalhados dos procedimentos adotados pelo Instituto no caso de contribuições pagas em atraso (como são identificadas e cobradas as contribuições em atraso).

Os documentos acostados à prestação de contas não são suficientes para subsidiar nosso posicionamento sobre a tempestividade dos pagamentos, se existem contribuições em atraso e quais Unidades Orçamentárias deixaram de recolher tais contribuições no mês em análise.

Relembramos que o Art. 10 da Lei Federal nº. 8.429/92 define como **improbidade administrativa** o ato de omissão que cause lesão ao erário.

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;"
(grifamos)

Em reunião com a Presidente do IPERON, Drª Rejane Vieira Sampaio e a Diretora do DAF, Srª Neuracy Rios, as mesmas informaram que está em fase de implantação o DARE Previdenciário, documento de arrecadação que possibilitará o efetivo controle da arrecadação das contribuições devidas ao Instituto, o que deverá ocorrer no mês de agosto do corrente ano.

REGISTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS PARCELAMENTOS

O IPERON tem diversos parcelamentos em andamento, no entanto, apenas o parcelamento com a Assembléia Legislativa está registrado na contabilidade.

Nunca é demais lembrar que no setor público, o princípio da oportunidade é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos registros



contábeis dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

A integridade e a fidedignidade das informações dizem respeito à necessidade de as variações serem reconhecidas na sua totalidade, independentemente do cumprimento das formalidades legais para sua ocorrência, visando ao completo atendimento da essência sobre a forma (Apêndice II à Resolução CFC nº 750/1993).

É importante destacar que, para atender ao princípio da oportunidade, a contabilidade não pode se restringir ao registro dos fatos decorrentes da execução orçamentária, devendo registrar tempestivamente todos os fatos que promovam alteração no patrimônio.

Salientamos, ainda, que o registro do recebimento das contribuições pagas em atraso deve ser separado em: valor principal e juros e encargos de mora. Fato que não vem ocorrendo no IPERON.

Em resumo, nesse quesito, o IPERON não vem cumprindo o princípio da oportunidade e devida apropriação das variações patrimoniais aumentativas.

Outra situação levantada na última reunião do Conselho Fiscal realizada em 29 de maio do corrente foram os contratos de assunção de dívidas assinados pelo Governador do Estado em que a Secretaria de Finanças e as Secretarias inadimplentes com o Instituto de Previdência para quitação dos débitos. Sugerimos encaminhar expediente junto a Divisão de Controle da Arrecadação para averiguar se os referidos contratos foram cumpridos efetivamente, caso contrário deverá a Presidência tomar as medidas legais cabíveis.

Outra situação é quanto forma dos parcelamentos das Secretarias de Saúde e Educação, que segundo informações trazidas pelo Conselheiro Ivan Pimenta, ultrapassam a gestão do atual Governo e segundo acordado com este Conselho Fiscal e o de Administração, os mesmos deveriam se restringir ao final



deste Governo e que para não incorrer em ilegalidade, os parcelamentos que ultrapassaram tal limite devem ser objeto de autorização pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Sugerimos então o encaminhamento de expediente a Presidência para que determine ao setor competente o encaminhamento dos termos de acordo cujo parcelamento ultrapassam o limite do término do atual Governo, ou seja, 31/12/2014.

A não regularização dos repasses pelas Secretarias do Poder Executivo, Saúde e Educação, pode prejudicar a renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, que vencerá no próximo dia 28/06/2014.

DO ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 3.992 DO CMN

Conforme relatório da Empresa SMI Consultoria de Investimentos, anexo a este relatório, referente ao mês de janeiro/2014, nos segmentos de renda fixa e variável, as carteiras encontravam-se enquadradas de acordo com a Resolução nº 3.992 do CMN e a Política de Investimento para 2014:

CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO – U.G 13020

Consta no rol de devedores os senhores Francisca das Chagas Guedes (Proc. 1188/1999), José Ribamar da Silva (Proc. 0176/2008) e Agenor Carlos Sales da Silva (Proc. 0176/2008), cujos processos de prestações de contas tramitam no Tribunal de Contas do Estado e cujos valores estão registrados na conta contábil n. 1.1.3.4.1.02.00 – Créditos por dano ao patrimônio no montante de R\$ 1.085.101,14.



Cabe a este Conselho sugerir a reiteração de ofício por parte da Presidência do Instituto de Previdência ao Tribunal de Contas em relação a situação dos processos supracitados, principalmente o do "de cujus" Francisco das Chagas Guedes, cujo valor corresponde a R\$ 1.082.485,24.
DOS APONTAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do IPERON elaborou o Parecer nº 511/AUDINT/IPERON, de 25 de fevereiro de 2014, referente à prestação de contas do mês de janeiro de 2014.

Destacamos abaixo os principais achados:

DIVERGÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

"A Conta 123110101- Aparelhos de Medição e Orientação, inscrita no plano de contas, elenca o valor de R\$ 843,16 (Oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), também não reflete e não contempla a realidade desta instituição. A Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, faz o detalhamento das naturezas de despesas, onde elenca que os lançamentos na aludida conta são para registrar "amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira - falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sanar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins" (grifei).

Sobre este item a Diretora Administrativa e Financeira, senhora Neuracy da Silva Freitas Rios, enviou a este Conselho o Memorando nº 39/DAF/IPERO/2014 de 09 de maio de 2014, informando que o apontamento feito pela Auditoria Interna "tratava de um erro formal, não tendo causado qualquer dano ao erário", oportunidade em que apresentou as Notas de Lançamento de regularização.

W 6



CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

A receita estimada inicialmente para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ficou no montante de **R\$ 31.689.821,00** (Trinta e um milhões seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais), e no mês em análise constatamos uma transferência entre Unidades Gestoras, ou seja, foram transferidos da UG 13020 para a UG 13011 o valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais).

Ao analisar o Parecer nº 511/AUDINT/IPERON e a prestação de contas do mês de janeiro de 2014, verificamos que a U.G. 13.011 concedeu repasse no montante de **R\$ 800.000,00**, contabilizado à conta 1.1.3.8.1.06.99 – Outros Valores em Trânsito e a U.G. 13.020 recebeu o montante transferido à conta corrente n. 7966-9, agência 2757-X, Banco do Brasil S.A, em 20/01/2014, contabilizado a conta n. 1.1.3.8.1.06.99 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar.

DIFERENÇA ENTRE VPA E VPD

A Unidade Gestora 130011 apresentou um superávit no montante de **R\$ 24.340.676,35**, o qual se refere apenas a diferença entre as variações aumentativa e diminutiva do mês em análise.

Analisando o balancete e os quadros apresentados pela Auditoria, verificou-se que se trata apenas de diferença entre os valores registrados de VPA na conta contábil n. 4.0.0.0.00.00 no valor de **R\$ 44.221.217,53** e da VPD na conta contábil n. 3.0.0.0.00.00 no valor de **R\$ 19.880.541,18**, no entanto o parecer de auditoria se limitou apenas a informar a diferença, ou seja, não emitiu opinião sobre o motivo e reflexo disso nas contas do Instituto e o que gerou esse superávit, ou se este foi reflexo dos parcelamentos de recuperação de débitos junto as Secretarias do Estado referente ao exercício de 2013.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos apresentados nesta análise, verificamos que se trata de falhas e impropriedades que já vêm se arrastando por muito tempo.

Pelo exposto, meu Parecer e pela **APROVAÇÃO COM RESALVAS** das contas do IPERON referentes ao mês de **JANEIRO de 2014**.

Porto Velho – RO, 09 de junho de 2014.

ISRAEL SANTOS BORGES
Conselheiro Fiscal do IPERON
Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO
DE RONDÔNIA - IPERON**

CONSELHO FISCAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014

Atendendo a legislação vigente, em especial, o artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008, realizamos a análise da Prestação de Contas do mês de **ABRIL** de 2014, das 03 (três) Unidades Orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), elaborados pela Gerência de Contabilidade/IPERON, assim como o Parecer nº 1042, emitido pela Auditoria Interna do IPERON.

Para emitir este parecer, nosso estudo verificou os procedimentos com base na relevância dos saldos e documentos apresentados, na constatação de valores registrados no SIAFEM e dos valores disponíveis em bancos através dos comprovantes bancários apensados a presente prestação de contas, não sendo verificada a execução das despesas e receitas, quanto à pertinência, mérito, processamento, legalidade, assim como a gestão dos recursos.

1. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Embora já tenha sido informado pelo IPERON que “na maioria das vezes, as informações de aplicações chegam com data posterior ao fechamento do Sistema SIAFEM, o que tem impedido os lançamentos do mês de competência” (Memorando nº 058/DAF/IPERON de 05/06/2014), verificamos que existem várias pendências em conciliações referentes ao mês de março, da primeira quinzena de abril e até mesmo do mês janeiro de 2014.

Essas pendências em conciliações bancárias dificultam a análise e a identificação do valor das disponibilidades do IPERON no fechamento de cada



mês. Vejamos o exemplo abaixo:

Disponibilidades Financeiras por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Conta Contábil	Relatório SOMMA	Parecer da Auditoria
U.O. 13.020	1.926.816,24	-	1.363.987,54
U.O. 13.011	687.872631,39	721.358.185,73	721.358.185,73
U.O. 13.012	276.484.589,13	272.588.878,93	276.173.181,66

Para facilitar a tomada de decisão da própria administração do IPE-RON, a análise do conselho fiscal e a leitura de outros usuários, sugerimos a elaboração de relatório consolidado das disponibilidades financeiras. Abaixo uma sugestão:

Relatório Consolidado das Disponibilidades Financeiras.

Banco	Nº Conta	Tipo da Conta	Saldo Disponível	(+) Depósitos não Considerados p/ banco	(-) Ordens Bancárias Não Lançadas p/Banco	Saldo Bancário Conciliado	Saldo da Contabilidade Registrado no SIAFEM	(+) Depósitos e Avisos de Créditos Não Contabilizados	(-) Avisos de Débitos Não Contabilizados	Saldo Contábil Conciliado
Total										

O relatório sugerido nada mais é do que as informações de todas as contas e conciliações bancárias em uma só planilha.

Sugerimos que o detalhamento "tipo de conta" seja feito por categoria. Exemplo: Fundo de Renda Fixa; Fundos Imobiliários e Participações; Fundos Multimercado; Fundos de Renda Variável; Contas Correntes; etc.

Além disso, caso haja diferença entre os valores apurados na Contabilidade, Extrato Bancário e Relatório da Consultoria de Investimentos, sejam apresentadas notas explicativas.

As contas do Ativo Circulante demonstradas no balancete, referentes às disponibilidades financeiras, quando detalhadas devem apresentar os saldos por conta bancária. No entanto, observamos que as contas 1.1.4.1.1.10.05 – Fundos de Investimentos em participações e 1.1.4.1.1.11.01 – Fundos e Investimentos Imobiliários, não estão apresentando este detalhamento, o que dificulta sobremaneira a identificação dos saldos por conta bancária.

2. CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO – U.O 13.020

A conta contábil nº. 1.1.3.4.1.02.00 – Créditos por dano ao patrimônio apurados, apresenta a seguinte situação:

Nome do Responsável	Processo		Responsabilidade	Valor
	Nº.	Data		
Francisco das Chagas Guedes	1188/1999	31/03/1999	Prestação de Contas	1.082.485,24
José de Ribamar Silva	0176/2008	20/02/2008	Prestação de Contas	1.403,42
Agenor Carlos Sales da Silva	0176/2008	20/02/2008	Prestação de Contas	1.212,48
Total				1.085.101,14

A função da conta nº 1.1.3.4.1.02.00 é registrar “os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial”.

Sugerimos que a Presidência do Instituto reitere ofício já enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em relação à situação dos processos indicados acima, ressaltando a situação do “de cujus”, senhor Francisco das Chagas Guedes.

3. ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.1. Unidade Orçamentária nº 13.020 – IPERON - Taxa de Administração

O valor de R\$ 597.666,11 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscientos e sessenta e seis reais e onze centavos), registrados na conta nº 1.2.1.2.1.98.99 – Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo refere-se à pendência junto ao Banco da Amazônia S/A.

Esse valor estava sendo questionada na justiça. Abaixo o teor do despacho datado de 16/09/2013:

Processo nº 0083669-86.2005.8.22.0001

2ª Vara da Fazenda Pública

“Intimadas as partes a manifestarem interesse no prosseguimento do feito, nada foi requerido. Foi expedido ofício ao Banco do Brasil solicitando informações sobre a existência de valores depositados em conta judicial vinculados a estes autos. Em resposta nos foi informado que os valores que haviam já foram levantados. Sendo assim, não há mais nada a ser discutido nestes au-

tos. Arquive-se com as baixas de estilo. Porto Velho-RO, segunda-feira, 16 de setembro de 2013. Silvana Maria de Freitas - Juíza de Direito". [grifamos]

Diante do despacho acima vimos sugerir providências quanto à regularização do respectivo crédito.

3.2. Unidade Orçamentária 13.011 - Fundo Financeiro

O registro indicado no quadro abaixo refere-se ao acordo de parcelamento firmado entre a Assembleia Legislativa e IPERON.

Nº Conta	Descrição da Conta	Saldo Inicial em 2013	Saldo Final em 2013	Saldo Inicial em 2014	Saldo em 30/04/2014
1.2.1.2.1.98.00	Outros Créditos a Receber e Outros Valores a Longo Prazo	26.206.825,16	26.206.825,16	26.206.825,16	26.206.825,16
1.2.1.2.1.98.24	Crédito Previdenciário IPERON	13.103.412,58	13.103.412,58	13.103.412,58	13.103.412,58
1.2.1.2.1.98.25	Crédito Previdenciário IPERON	13.103.412,58	13.103.412,58	13.103.412,58	13.103.412,58

Conforme demonstrado no quadro acima, os valores registrados se encontram inalterados desde dezembro de 2012, haja vista que o saldo inicial de 2013 refere-se ao saldo final de 2012.

Da análise desses saldos podem-se deduzir duas situações: a Assembleia Legislativa parou de pagar o parcelamento ou os registros dos pagamentos foram feitos de forma equivocada.

4. ERRO DE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL – U.O 13.011

Conforme demonstrado no balancete do mês de abril de 2014 o saldo inicial (01/01/2014) e atual (30/04/2014) da conta nº 1.1.1.1.119.07 (Demais contas – BANESPA) é de R\$ 67.288,85 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Rastreando a origem deste valor verificamos que no mês de dezembro de 2013 foram feitas duas notas de lançamentos (2013NL02950/2951) referentes à arrecadação de contribuição previdenciária. Abaixo o lançamento realizado:

Evento	Inscrição do Evento	Classificação	Natureza	Fonte	Valor
2013NL02950					
550501	0012757X85316	111111907		3240000000	147,76
800881	22000100001	421110201	412102907	3240000000	147,76
2013NL02951					
550501	0012757X85316	111111907		3240000000	67.141,09
800881	17003417034	421110201	412102907	3240000000	67.141,09

Conforme demonstrado no quadro acima, a inscrição do evento indica a conta do Banco do Brasil: 001, Banco do Brasil; 2757X, Agência; 85316, conta corrente. Já a classificação contábil 1.1.1.1.1.19.07, indica o Banco BANESPA, sendo que o correto seria a conta 1.1.1.1.1.19.02, Banco do Brasil.

O fato de esta pendência perdurar até a presente prestação de contas, demonstra a carência de análise das demonstrações contábeis por parte da Gerência de Contabilidade.

5. DAS DIÁRIAS (U.O 13.020)

Em várias oportunidades os membros deste Conselho Fiscal já informaram à Administração dos IPERON sobre as dificuldades encontradas para analisar os adiantamentos concedidos a pessoas físicas (diárias e suprimentos de fundos).

Sobre esse assunto a Diretora Administrativa e Financeira do IPERON apresentou as seguintes justificativas:

"[...] neste ano de 2014, intensificamos a exigência do cumprimento do Decreto de Diárias, sob pena de desconto dos valores em folha de pagamento. Os resultados começarão a aparecer a partir do mês de maio/2014.

Quanto as diárias concedidas e não prestado contas referentes a anos anteriores, temos um elevado índice de concessão a servidores sem vínculo e/ou de licença médica; e isto tem dificultado a cobrança, mas temos implementado um grande esforço para o cumprimento do Decreto". (Memorando nº 058/DAF/IPERON de 05/jun/2014)

As informações constantes da prestação de contas são saldos consolidados (balancete) e o Anexo TC-09 – Relação dos Adiantamentos e Diárias Concedidos, que sempre apresenta na coluna "data da prestação de contas" a expressão "A regularizar". Daí a necessidade da apresentação de demonstrativo

gerencial que possibilite nossa análise e indique que existe um controle apropriado dos valores adiantados a pessoas físicas.

Apresentamos abaixo uma sugestão de Planilha para acompanhamento das concessões de diárias.

Relatório de Controle de Diárias

Nº. ORDEM	NOME DO RESPONSÁVEL	NÚMERO		VALOR - R\$	DATA CONCESSÃO	PERÍODO DESLOCAMENTO		DATA LIMITE PRESTAÇÃO CONTAS	DATA DA PRESTAÇÃO CONTAS	DATA DE ENVIO P/ CGE/PGE	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	DESTINO	OBJETIVO
		PRO-CESSO	EMPENHO			DE	ATÉ						

A apresentação de um demonstrativo detalhado prende-se ao fato de a maioria dos conselheiros não terem disponibilidade para fazer consultas detalhadas no SIAFEM e, ainda, facilitar e proporcionar transparência às diárias pagas pelo IPERON.

Quadro de Contas de Controle – Responsabilidade de Terceiros

Conta	Descrição da Conta	Saldo Inicial	Mov. Mês	Mov. Até o Mês	Saldo
8.9.7.1.1.00.00	Responsabilidades de Terceiros	41.704,12	13.610,00	27.650,00	69.354,12
8.9.7.1.1.05.00	Suprimento de Fundos	9.044,12	2.000,00	2.000,00	11.044,12
8.9.7.1.1.05.01	Controle de Suprimento de Fundos...	9.044,12	4.000,00	5.044,12	4.000,00
8.9.7.1.1.05.04	Prestação de Contas a aprovar		2.000,00	2.000,00	2.000,00
8.9.7.1.1.05.08	Prestação de Contas A-provadas		2.000,00	5.044,12	5.044,12
8.9.7.1.1.07.00	Diárias	32.660,00	13.610,00	25.650,00	58.310,00
8.9.7.1.1.07.01	Controle da Concessão de Diárias	18.610,00	6.080,00	8.350,00	26.960,00
8.9.7.1.1.07.04	Prestação de Contas a Homologar	14.050,00	2.280,00	5.780,00	8.270,00
8.9.7.1.1.07.05	Prestação de Contas Homologadas		7.530,00	99.330,00	9.330,00
8.9.7.1.1.07.06	Prestação de Contas Homologadas...		2.280,00	13.750,00	13.750,00

Destacamos abaixo a situação das diárias pendentes desde o exercício de 2013.

CREDOR	89711. 07.01	89711. 07.04	89711. 07.00	89711. 07.06	PENDENTE
ANTONIO ALMEIDA SILVA	300,00		300,00	300,00	0,00
MARIO PASINI NETO	500,00		500,00	500,00	0,00
MARCOS GARCIA MEIRELES	840,00		840,00	840,00	0,00
PAULO ROBERTO BATISTA JUNIOR	840,00		840,00	840,00	0,00
PEDRO SERGIO UNGARELLI	840,00		840,00	840,00	0,00
FRANCISCA PINHEIRO LIMA		1.140,00	1.140,00	1.140,00	0,00
WALTER SILVANO G. OLIVEIRA	1.750,00	750,00	2.500,00	2.500,00	0,00
JOSE ROCHA RIBEIRO	1.200,00	780,00	1.980,00	1.050,00	930,00
VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	300,00	1.200,00	1.500,00	300,00	1.200,00
ALCY SANTANA MONTEIRO	1.440,00	1.500,00	2.940,00	1.440,00	1.500,00
CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL	3.620,00	2.980,00	6.600,00	3.000,00	3.600,00
MALBANIA MARIA M. A. F. FERREIRA	3.200,00	1.600,00	4.800,00	1.000,00	3.800,00
ABEL WELLIGTON NASCIMENTO TENORI	300,00		300,00		300,00
ADRIANO DE M CORDEIRO	300,00		300,00		300,00
AZAMOR LOPES DE LUCENA		750,00	750,00		750,00
DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	1.620,00	180,00	1.800,00		1.800,00
EDITE REBOUCAS DE PAULA		240,00	240,00		240,00
FRANCISCA DIAS DA SILVA BRITO	1.140,00		1.140,00		1.140,00
GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL		600,00	600,00		600,00
JACINTONIO COSTA PEREIRA		75,00	75,00		75,00
JOSE DA COSTA CASTRO		1.200,00	1.200,00		1.200,00
VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN		75,00	75,00		75,00
WILSON HIDEKAZU KOHARATA	420,00	980,00	1.400,00		1.400,00
TOTAL	18.610,00	14.050,00	32.660,00	13.750,00	18.910,00

Ainda são muitas pendências de 2013. Não importa se o servidor deixou de ter vínculo com o IPERON ou está de licença, a omissão em prestar contas, **impõe a autoridade administrativa competente**, sob pena de responsabilidade solidária, **a responsabilidade de instaurar Tomada de Contas Especial**.

Neste item considero que houve omissão do IPERON em não adotar as medidas necessárias em relação às concessões de diárias sem prestação de contas.

6. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Este conselho de forma reiterado vem solicitando que o IPERON

cumpra o artigo 14 da Lei Complementar nº. 524/2009 que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON.

A respeito desse assunto a Diretoria Administrativa e Financeira do IPERON apresentou, por meio de Memorando nº 058/DAF/IPERON, de 05 de junho de 2014, a seguinte justificativa:

"Agora em abril/2014 demos um grande passo (pois desde 2011 o IPERON busca este modelo de cobrança), quando oficiamos a SEFIN e ao Banco do Brasil solicitando celebração na implantação do DARE Previdenciário, que se encontra em fase de testes; tão logo validado e homologado daremos início ao uso junto a Administração Direta e Indireta além de segurados interessados.

Com o funcionamento do DARE Previdenciário, teremos um marco a partir de qual momento retroagiremos para cobrar as multa e juros previstos na legislação.

Neste momento, estamos impossibilitados de cobrar estas despesas (multas e juros) mês a mês, uma vez que estamos aguardando Parecer conclusivo da PROGER, visando uniformizar a forma de cobrança da correção e multa dos valores repassados, conforme previsto no relatório da Comissão de Revisão da Dívida Previdenciária (vide memorando n. 0010/CONT.DIV.ARREC./IPERON).

Ressaltamos o trabalho que os gestores deste Instituto tem feito, buscando de maneira incansável, seja através de ofício, convidando os ordenadores de despesas para reuniões, indo aos órgãos tentar o recebimento dos repasses do valor principal, no mínimo, e se analisado, praticamente todos tem efetuado seus pagamentos, restando cobrar a atualização dos valores somente de alguns que pagaram fora do prazo (dia 10), mas que serão cobrados na forma certa e justa, após definição do índice".

Conforme demonstrado nos argumentos expostos acima (Memorando nº 058/DAF/IPERON/2014), até o mês de abril de 2014, o IPERON não dispunha de controle apropriado para controle da tempestividade dos pagamentos de contribuições previdenciárias e conseqüentemente não cobrou os juros, as multa de mora e as correções aplicáveis na forma estabelecida pela legislação.

Sendo assim, os documentos e informações juntadas à prestação de contas do mês de abril não são suficientes para subsidiar nosso posicionamento sobre a tempestividade dos pagamentos, se existem contribuições em atraso e quais Unidades Orçamentárias deixaram de recolher tais contribuições no mês

em análise.

Importante destacar que o Art. 10 da Lei Federal nº. 8.429/92 define como **improbidade administrativa** o ato de **omissão** que cause lesão ao erário.

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;" (grifamos)

7. DOS APONTAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA

O Parecer nº 1042/AUDINT/IPERON, de 21 de maio de 2014, referente à prestação de contas do mês de abril de 2014, apresentou as seguintes impropriedades não justificadas pelo IPERON:

A Unidade Gestora 130020, apresenta os saldo dos extratos bancários, o montante de **R\$ 1.363.987,54**, enquanto que o balancete demonstra o valor de **R\$ 1.926.816,24**, estabelecendo uma diferença de **R\$ 562.828,70**.

Durante análise, constatamos que o extrato bancário acostado às (fl. 54) desta, no valor de **R\$ 3.321.130,89** (três milhões trezentos e vinte e um mil cento e trinta reais e oitenta e nove centavos), não está devidamente demonstrado na conciliação bancária.

Assim, sugerimos à Gerência de Contabilidade que em conjunto com a Gerência Financeira, que crie mecanismos para sanar estes apontamentos.

Como já citado no tópico Disponibilidades Financeiras é necessários que se crie relatório gerencial que facilite e deixe transparente as disponibilidades financeiras do Instituto.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que não é possível retroagir para corrigir eventuais fa-

lhas e ou omissões na presente prestação de contas, cabe ao relator destas apenas sugerir sua aprovação, com ou sem ressalvas ou desaprovação. Pois não é mais possível ajustá-las no âmbito do período a que se refere. Cabe, agora, monitorar e ajustar aquilo que for necessário para que dentro do exercício de 2014 a contabilidade das três unidades orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia expressem com maior transparência e fidelidade sua realidade e dinâmica patrimonial.

Dentro da mesma perspectiva, sugerimos uma melhora na qualidade das Notas Explicativas, ou seja, esclarecimentos que sejam relevantes para compreensão da prestação de contas e da situação patrimonial do IPERON. Se a Diretoria Administrativa e Financeira entender necessário, pode até substituir as atuais Notas Explicativas por um relatório circunstanciado dos fatos mais relevantes para uma melhor compreensão e interpretação, facilitando inclusive a tomada de decisão da própria administração do Instituto, a apreciação dos conselheiros (Administrativos e Fiscais), a análise dos assistentes técnicos, a leitura de outros usuários e, porque não, do próprio corpo técnico que os elabora.

Considerando que as falhas ou impropriedades encontradas são de natureza formal; considerando que em nossa análise não identificamos dano ao erário; Meu parecer é pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do IPERON referentes ao mês de **ABRIL de 2014**.

Porto Velho – RO, 09 de junho de 2014.



Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro Fiscal do IPERON

Representante do Ministério Público do Estado de Rondônia



LISTA DE PRESENÇA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 2014

Reunião realizada às 08:00 HS, do dia 09 de junho de 2014

NOME	ASSINATURA
VICENTE RODRIGUES DE MOURA Conselheiro Presidente Representante Poder Executivo	
ISRAEL SANTOS BORGES Conselheiro Vice-Presidente Representante do SINJUR	
CARLA MITSUE ITO Conselheira Representante Poder Executivo	
Cel. PM FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ Conselheiro Representante Poder Executivo	
WAGNER GARCIA DE FREITAS Conselheiro Suplente Representante Poder Executivo	
IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE Conselheiro Representante do Ministério Público	
PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND Conselheiro Representante do Sindicatos do Poder Executivo	- Ausente -

EDNELSON MONTEIRO DA SILVA
Secretário do Conselho